



Presidência

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

DESPACHO N.º 44 - PRESIDENTE

Data:
16/10/19

Nos termos do número 1 do artigo 8º e da alínea m) do número 1 do artigo 49º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, aprovados por Despacho normativo n.º 50/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicados em Diário da República, 2.ª série, N.º 185, de 24 de setembro de 2008, aprovo o Procedimento de Gestão de Acidentes, versão 2.0.

A Presidente,

(Prof. Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes)



UDASSEST – Serviço de Saúde Escolar
Procedimento
Gestão de Acidentes

PO 01 Proc. 01
Versão 2.0
16/10/2019
Próxima Revisão
09.08.2020
Página 1 de 10

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Homologado em 16/10/2019

Versão	Data	Alteração
2.0	09.08.2019	Primeira Versão

**UDASSEST - SAÚDE ESCOLAR**

PO 01 Proc. 01

Gestão de Acidentes

Versão nº 2

Data da elaboração:

09/08/2019

Data da próxima revisão:

09/08/2020

Página 2 de 10

1 - DESCRIÇÃO

Este procedimento é um protocolo de atuação do serviço de Saúde Escolar com vista à gestão de acidentes em atividades escolares.

2 - ÂMBITO

Segurança dos estudantes no contexto do desenvolvimento das atividades escolares. Acresce os estudantes em mobilidade internacional, ou estudantes que realizem atividades de ensino clínico/estágio em instituições de saúde, noutras instituições que não de saúde ou que realizem atividades em projetos de extensão à comunidade.

3 - OBJETIVO

Este procedimento pretende estabelecer estratégias de seguimento e orientação dos acidentes em atividades escolares.

4 - RESPONSABILIDADE

Estudante, professor e assistente convidado, médico do serviço urgência, enfermeira da saúde escolar, médica da saúde escolar.

5 - PRESSUPOSTOS

O Decreto-Lei n.º 121/2013, de 22 de agosto, no ponto 1 do Artigo 2º, refere que o mesmo se aplica aos “ (...) estudantes ou estagiários dos setores hospitalar e da prestação de cuidados de saúde.” Na alínea c), do Artigo 3º define “ «Estudantes ou estagiários» como qualquer pessoa singular que efetua formação clínica como elemento da sua educação, respetivamente, académica e profissional; (...) em estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde, públicos ou privados, e outros locais onde sejam realizados e prestados cuidados (...)”

Devem ser cumpridas as normas de cada serviço respeitando a segurança da prestação de cuidados. Em caso de necessidade poderá existir a obrigatoriedade de testemunhas.

O seguro cobre despesas de saúde apenas do sinistrado, que deve realizar os pagamentos das despesas de saúde com tratamentos, urgências, exames e análises e será reembolsado após confirmação da ocorrência do sinistro, as suas causas, circunstâncias e consequências pela

Elaborado por (09/08/2019)	Revisto pelo gestor (09/09/2019)	Aprovado Presidente ESEnFC
Serviço de Saúde Escolar: Andreia Sofia Cristina Ângela Santos Neves Regina Belo	Teresa Maria Campos Silva	

	UDASSEST - SAÚDE ESCOLAR PO 01 Proc. 01 Gestão de Acidentes	Versão nº 2 Data da elaboração: 09/08/2019 Data da próxima revisão: 09/08/2020 Página 3 de 10
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

seguradora e pela Saúde Escolar. O sinistrado é obrigado a participar a ocorrência à ESEnFC em **48 horas** (prazo legal). Todos os acidentes escolares serão registados na plataforma da Direção Geral da Saúde, Notific@ pelo sinistrado, com o apoio da enfermeira de saúde escolar. Os que manipulam injetáveis ou estejam em contacto com matérias orgânicas **estão obrigados** ao uso de equipamento de proteção individual adequado a cada situação.

6 - GLOSSÁRIO

Na transposição da legislação em vigor e orientações sobre incidentes relacionados com os cuidados de saúde, entende-se por:

Acidente - acontecimento súbito e imprevisto sofrido pelo estudante, que se verifique quer no trajeto de ida ou regresso para a instituição de saúde onde se encontra a realizar o ensino clínico, quer na própria instituição de saúde e fora desta quando no exercício de atividades relacionadas com a atividade escolar.

Acidente escolar - aquele que se verifique no local e no tempo de atividade escolar e produza direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte. São também considerados acidentes escolares os acidentes de viagem, de transporte ou de circulação, nos quais o estudante fique lesionado e que ocorra por causa ou no decurso da atividade escolar.

Evento adverso - efeito anormal ou nocivo que resulta numa alteração biológica mensurável no organismo, num órgão ou num tecido, em consequência de uma exposição externa ocorrida de forma aguda no contexto do ensino clínico, envolvendo utentes ou doentes.

Atividades escolares: as atividades desenvolvidas nas instalações da ESEnFC em horário escolar e nos tempos livres incluídos no respetivo horário escolar; atividades circum-escolares, desportivas ou de convívio, desde que autorizadas pela Presidente da ESEnFC; atividades desenvolvidas no contexto Estágios/ Ensinos Clínicos; deslocações ao estrangeiro em âmbito de atividades escolares; riscos resultantes de atividades ocorridas no Polo C e respetivos logradouros da ESEnFC.

Elaborado por (09/08/2019)	Revisto pelo gestor (09/09/2019)	Aprovado Presidente ESEnFC
Serviço de Saúde Escolar: Andreia Sofia Cristina Ângela Santos Neves Regina Belo	Teresa Maria Campos Silva	

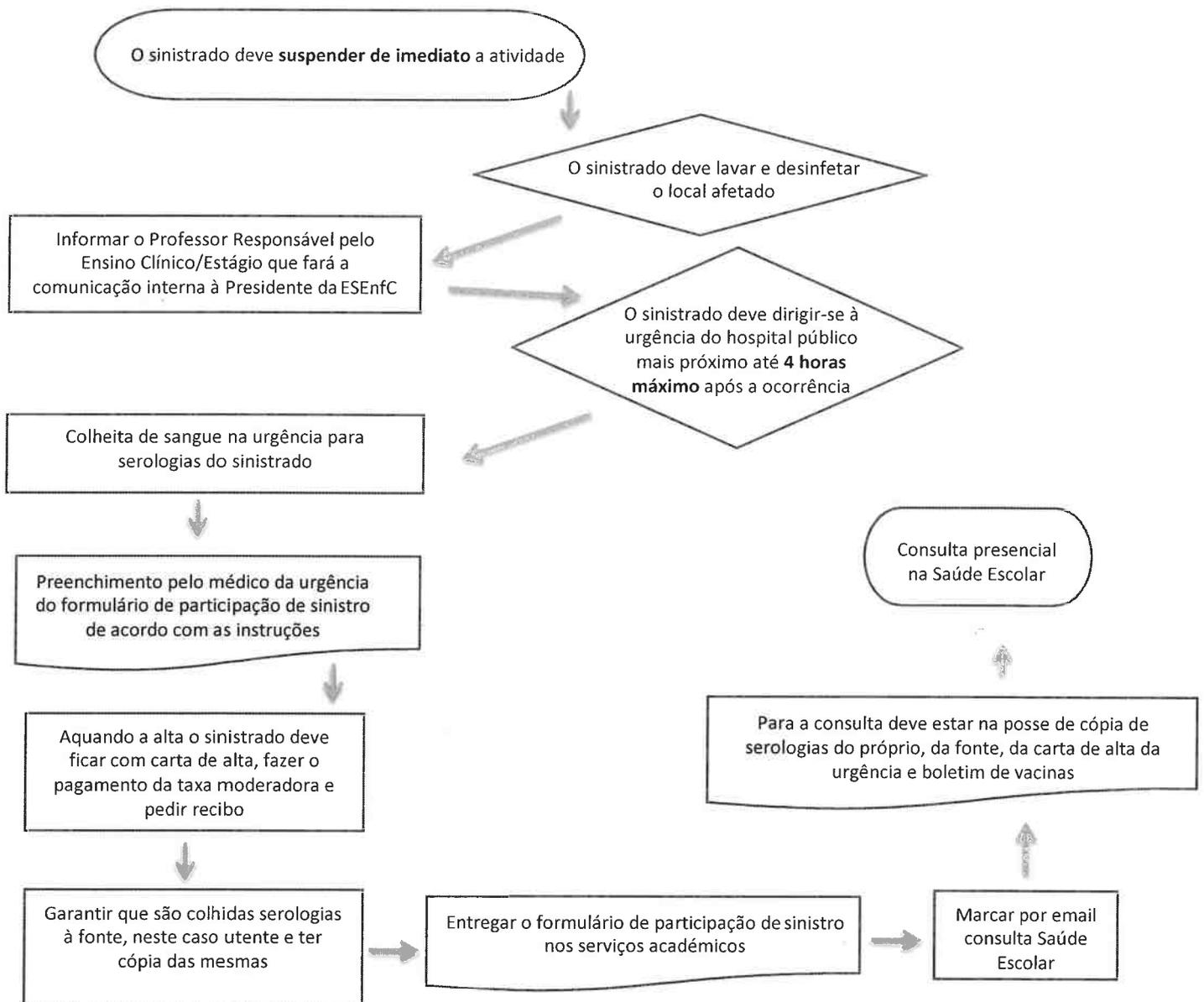


7 - PROCEDIMENTOS PARA CADA TIPO DE ACIDENTE:

7.1 MATERIAL PERFURANTE OU CORTANTE

É **obrigatório** o uso de luvas na manipulação de dispositivos perfurantes ou cortantes.

Fluxograma 1. Fluxograma do acidente por material cortante ou perfurante



Nota: no caso de fonte desconhecida dever ser informado o médico do serviço de urgência. No caso de recusa da fonte em fazer serologias deve ser recolhido, se assim for consentido o número do SNS da fonte e informar o médico da urgência.

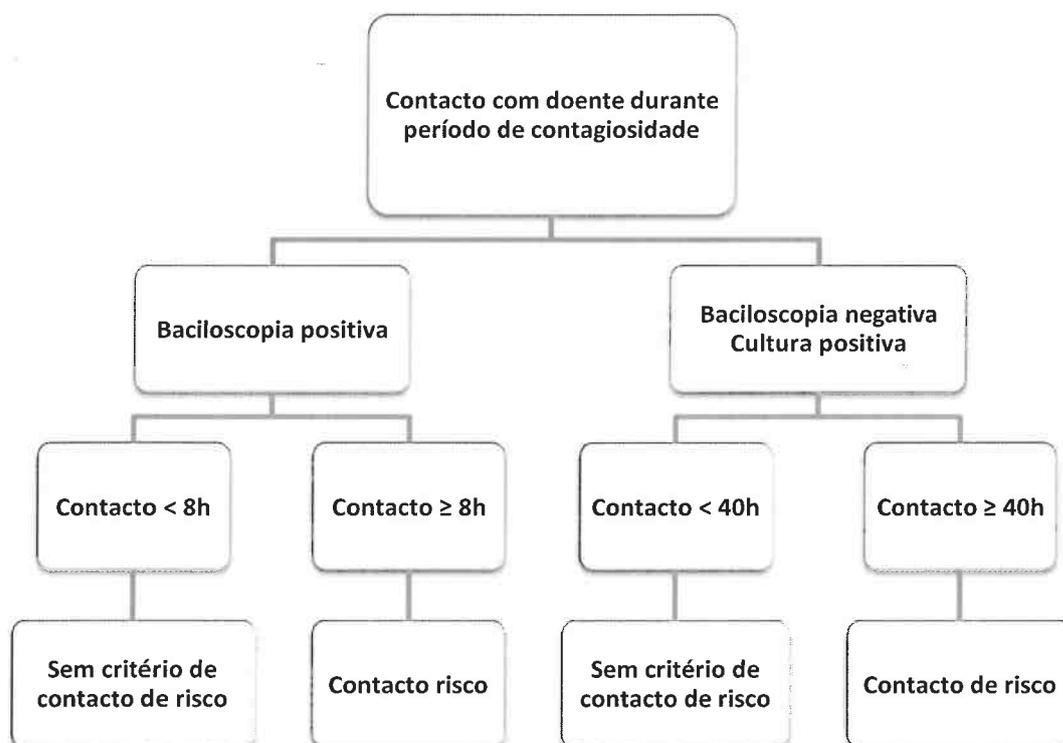
Elaborado por (09/08/2019)	Revisto pelo gestor (09/09/2019)	Aprovado Presidente ESEnC
Serviço de Saúde Escolar: Andreia Sofia Cristina Ângela Santos Neves Regina Belo	Teresa Maria Campos Silva	



7.2 EXPOSIÇÃO A DOENÇAS CONTAGIOSAS

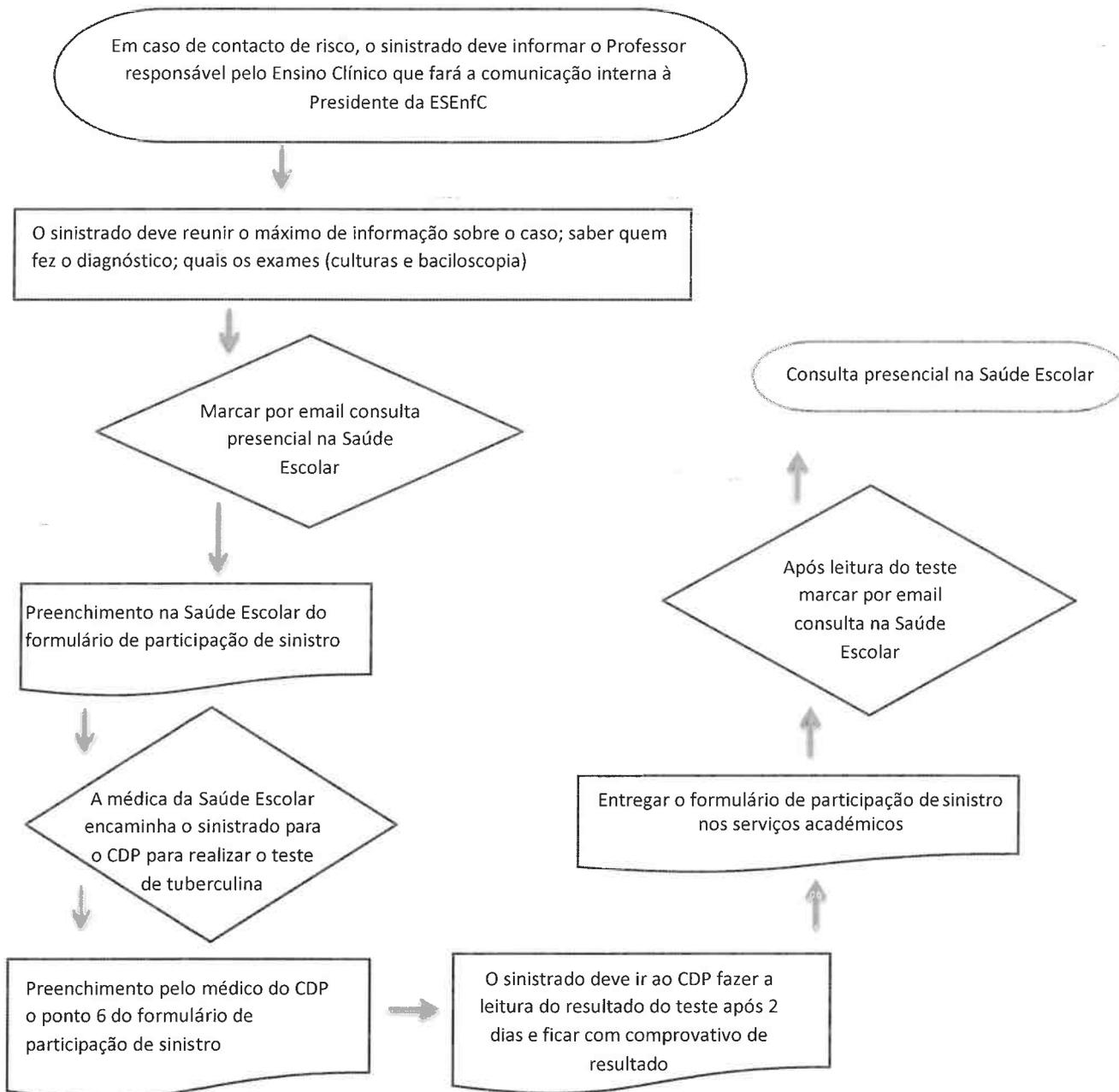
7.2.1 – Tuberculose Ativa

Em caso de suspeita de infeção o estudante deve usar as medidas de proteção adequadas ao tipo de infeção identificada que são definidas em cada instituição de acordo com as orientações da DGS. É mandatório definir os contactantes de risco que são os contactos próximos à pessoa com Tuberculose que tenham **8 ou mais horas cumulativas de contacto**, durante o período de contagiosidade nos casos em que o doente tem baciloscopia positiva ou com **40 ou mais horas cumulativas de contacto** durante o período de contagiosidade nos casos em que o doente tem baciloscopia negativa e cultura positiva para *Mycobacterium tuberculosis*, como descrito no esquema abaixo.



Elaborado por (09/08/2019)	Revisto pelo gestor (09/09/2019)	Aprovado Presidente ESEnC
Serviço de Saúde Escolar: Andreia Sofia Cristina Ângela Santos Neves Regina Belo	Teresa Maria Campos Silva	

Figura 2. Fluxograma do contacto de risco com Tuberculose

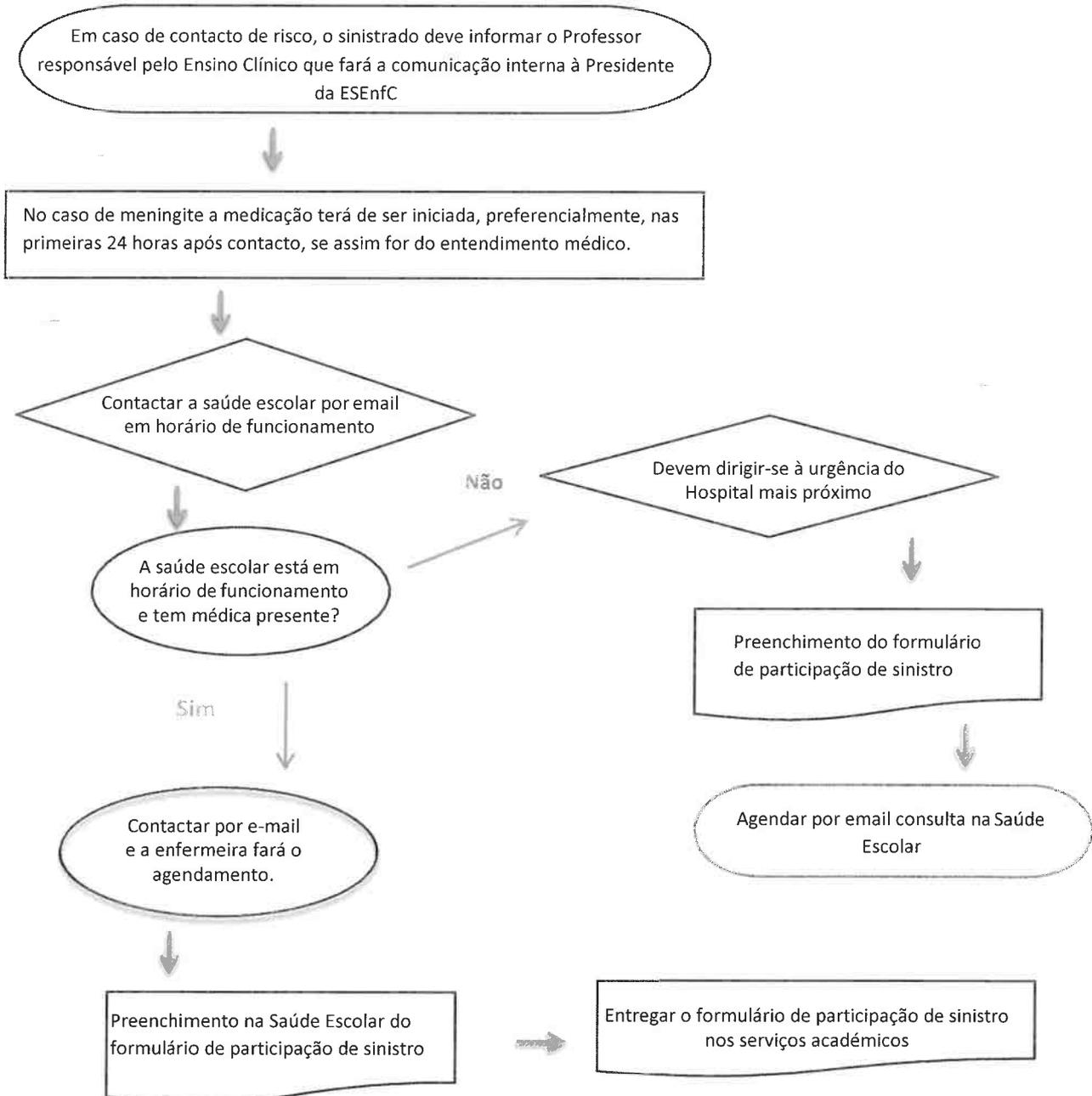


Elaborado por (09/08/2019)	Revisto pelo gestor (09/09/2019)	Aprovado Presidente ESEnC
Serviço de Saúde Escolar: Andreia Sofia Cristina Ângela Santos Neves Regina Belo	Teresa Maria Campos Silva	



7.2.1 – Meningite Bacteriana

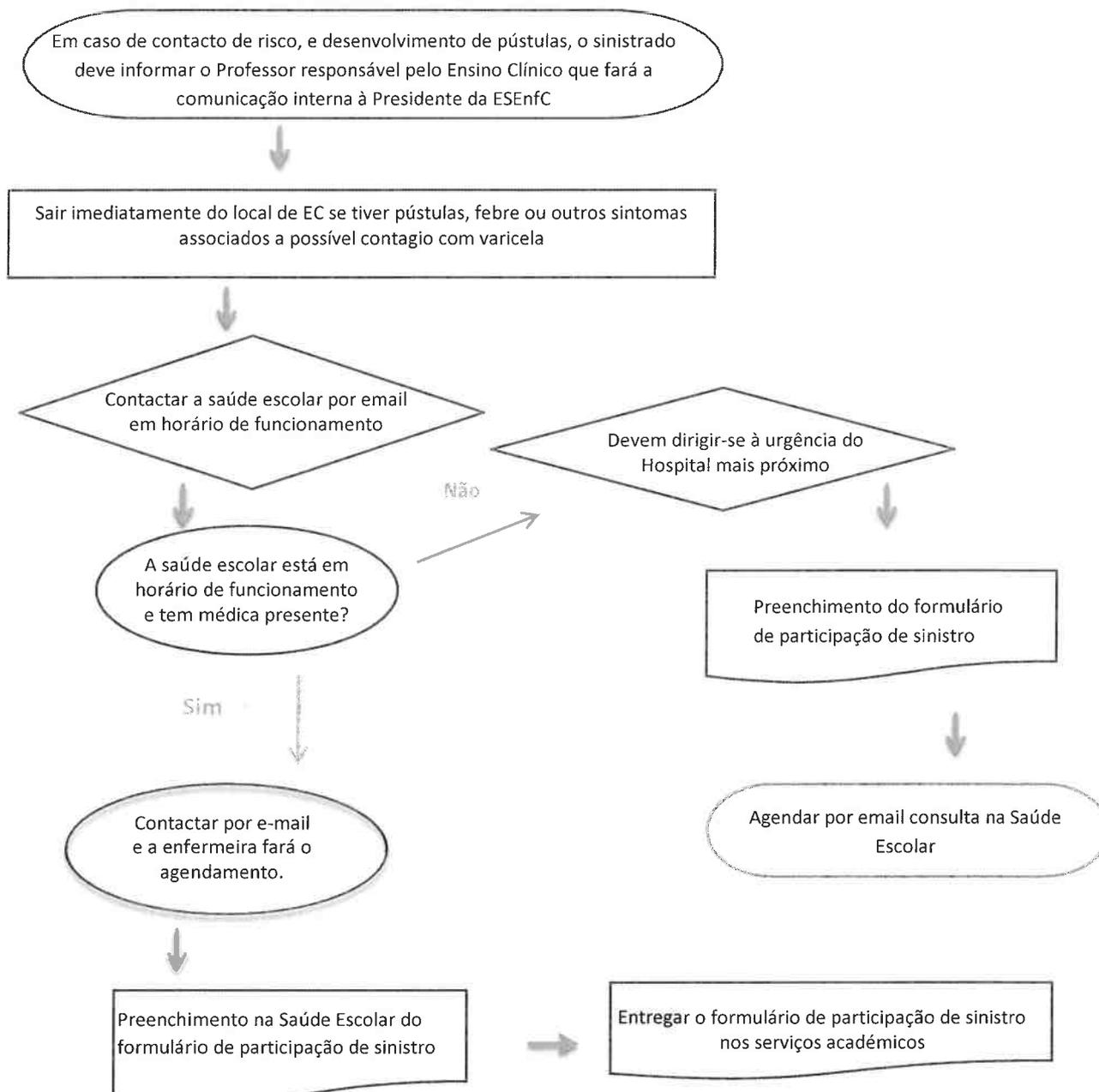
Figura 3. Fluxograma do contacto de risco com Meningite Bacteriana



Elaborado por (09/08/2019)	Revisto pelo gestor (09/09/2019)	Aprovado Presidente ESEnC
Serviço de Saúde Escolar: Andreia Sofia Cristina Ângela Santos Neves Regina Belo	Teresa Maria Campos Silva	

7.2.1 – Varicela

Figura 4. Fluxograma do contacto de risco com Varicela



Nota: no caso sintomas e possível contágio é obrigatório o uso de máscara quando se dirigirem a um serviço de saúde.

Elaborado por (09/08/2019)	Revisto pelo gestor (09/09/2019)	Aprovado Presidente ESEnFC
Serviço de Saúde Escolar: Andreia Sofia Cristina Ângela Santos Neves Regina Belo	Teresa Maria Campos Silva	

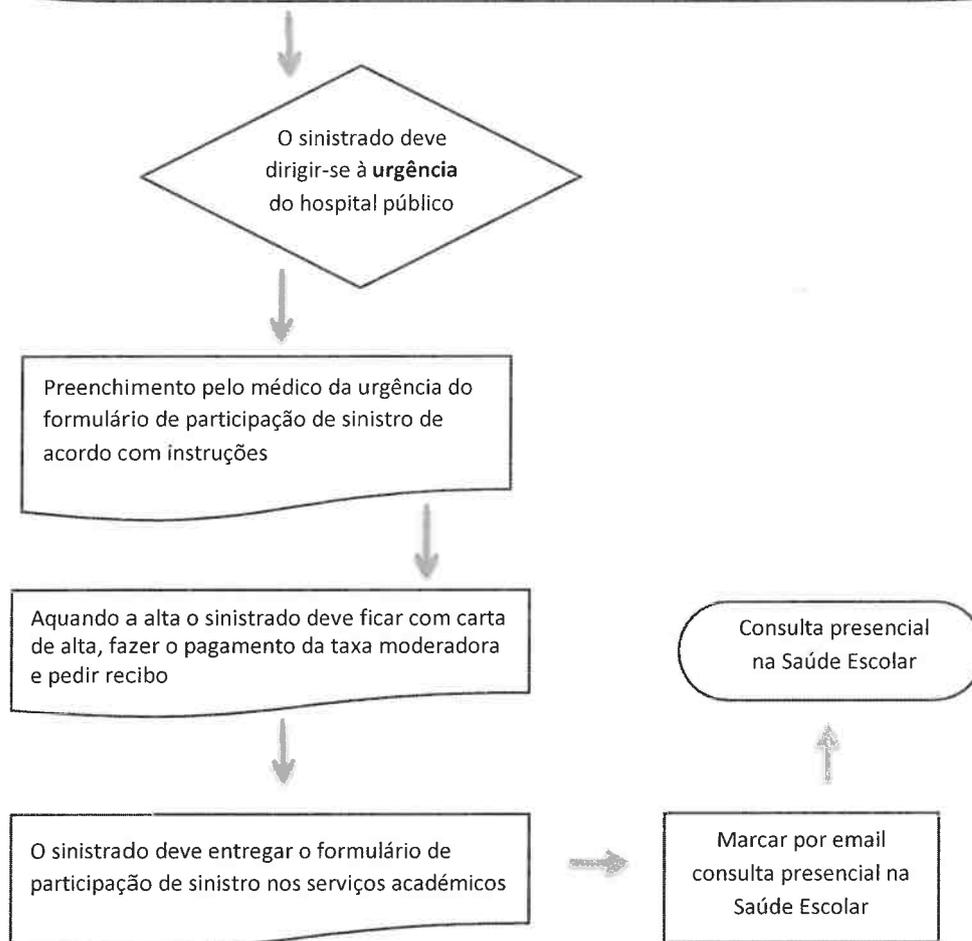


7.3 ACIDENTES TRAUMÁTICOS

No caso de acidentes traumáticos são por exemplo, **entorses, acidente de viação** a caminho do local, **quedas** locais de trabalho ou no recinto escolar, **agressões por parte de pessoas ou animais**, outros que seja passível de participação.

Fluxograma 5 - Fluxograma de atuação em caso de Acidentes Traumáticos

O sinistrado deve informar o Professor responsável pelo Ensino Clínico / Estágio que fará a comunicação interna à Presidente da ESEnfC ou a Saúde Escolar por email caso não ocorra em contexto de Ensino Clínico/Estágio



Elaborado por (09/08/2019)	Revisto pelo gestor (09/09/2019)	Aprovado Presidente ESEnfC
Serviço de Saúde Escolar: Andreia Sofia Cristina Ângela Santos Neves Regina Belo	Teresa Maria Campos Silva	

	<p align="center">UDASSEST - SAÚDE ESCOLAR</p> <p align="center">PO 01 Proc. 01</p> <p align="center">Gestão de Acidentes</p>	<p align="right">Versão nº 2</p> <p align="right">Data da elaboração: 09/08/2019</p> <p align="right">Data da próxima revisão: 09/08/2020</p> <p align="right">Página 10 de 10</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8 - CONTACTOS

Contacto preferencial - Endereço eletrónico saudeescolar@esenfc.pt

Contacto telefónico - Pólo C 239 487 218 e Pólo B 239 802 830

Telemóvel - 968708013 (Em horário de funcionamento)

Contacto geral - 239 487 200 | 239 802 850

Elaborado por (09/08/2019)	Revisto pelo gestor (09/09/2019)	Aprovado Presidente ESEnFC
Serviço de Saúde Escolar: Andreia Sofia Cristina Ângela Santos Neves Regina Belo	Teresa Maria Campos Silva	